



LEI MUNICIPAL Nº 1.178/2025

EMENTA: INSTITUI O DIA DO BEM-ESTAR ANIMAL E A “CÃOMINHADA” NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Carnaíba, **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Carnaíba, o Dia Municipal do Bem-Estar Animal, a ser celebrado anualmente em 04 de outubro.

Parágrafo Único: como forma de comemoração à data instituída deverá realizar anualmente uma marcha canina denominada “*Cãominhada*” no sábado seguinte ao dia 04 de outubro, visando a integração dos proprietários de cães com os diversos segmentos de apoio e proteção animal.

Art. 2º - A data comemorativa e o evento instituídos por esta lei integrarão o calendário oficial do município.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo na referida data comemorativa e durante a realização do evento Cãominhada, promover ações voltadas à conscientização do tema para a sociedade, incentivando as seguintes práticas:

- I. Castração dos animais;
- II. Posse Responsável;
- III. Realização de Feiras para adoção responsável;
- IV. Outras atividades voltadas para o bem-estar animal;

Art. 4º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Carnaíba, 16 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
Data: 16/04/2025 12:31:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Prefeito